



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

LEI Nº 9681/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar nos estabelecimentos que especifica cartaz divulgando o conteúdo da Lei Municipal n.º 4.075/1994, da Lei Estadual n.º 5.018/1995 e da Lei Nacional n.º 9.982/2000.

Art. 1º. Os hospitais públicos e particulares e congêneres, localizados no município de Vitória, são obrigados a afixarem em suas portarias, em local visível, cartaz informando sobre o livre acesso de Ministros de confissões religiosas para prestação de assistência religiosa aos enfermos, conforme determinam a Lei Federal nº 9.982/2000 e a Lei Estadual nº 5.018/1995 e Lei Municipal nº 4075/1995.

Parágrafo único. O cartaz a que se refere o caput do art. 1º medirá 420 milímetros por 297 milímetros e conterà os dizeres contidos no Anexo I.

Art. 2º. O descumprimento desta Lei implicará nas sanções previstas na Lei n.º 6.080, de 29 de dezembro de 2003, que institui o Código de Posturas e de Atividades Urbanas no Município de Vitória.

Art. 3º. Os estabelecimentos referidos nesta Lei ficam obrigados a se adequarem no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 23 de Setembro de 2020.

Cléber José Félix

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340036003000340032003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.

ANEXO I

ASSISTÊNCIA RELIGIOSA AOS ENFERMOS

Fica autorizado, na forma da Lei Municipal nº 4.075/1994; da Lei Estadual nº 5.018/1995 e da Lei Federal nº 9.9982/2000, o ingresso, neste estabelecimento, de Ministros de confissão religiosa aos enfermos, a qualquer hora do dia ou da noite, desde que autorizados pelos visitados ou, quando não puderem expressar seu desejo, por sua família.

Dimensões:

Altura – 420mm

Largura – 297mm

